



## CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 03 DE JUNHO DE 2025

#### **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, BEM COMO SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso I e X do Regimento Interno desta Casa apresenta para deliberação do Soberano Plenário desta Casa de Leis o presente,

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Ficam instituídas as diretrizes para elaboração, coordenação e monitoramento do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Sapezal

**Parágrafo único.** O Planejamento Estratégico servirá como instrumento de gestão e deverá ser observado por todos os departamentos e membros da Câmara Municipal de Sapezal em sua integralidade.

**Art. 2º** O Planejamento Estratégico será elaborado com a participação de todas as Diretorias da Câmara, devendo contemplar ações de curto, médio e longo prazo.

**Parágrafo único.** O plano de ação decorrente do Planejamento Estratégico não poderá ser inferior a 4 anos devendo ser, preferencialmente, decenal.

**Art. 3º** A elaboração, execução e acompanhamento do Planejamento Estratégico deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo respectivo Comitê Gestor, nos termos desta Resolução.

**Art. 4º** A elaboração, coordenação e monitoramento do Planejamento Estratégico ficará sob responsabilidade do Comitê Gestor, nomeado por ato do Presidente da Câmara, e formado pelos membros das seguintes unidades executoras:

- I - Secretaria Geral;
- II – Diretoria Administrativa;
- III – Controladoria Interna
- IV – Diretoria de Controle de Dados;
- V – Diretoria Contábil, Finanças e Orçamento;
- VI – Diretoria Jurídica.



## CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

---

**Art. 5º** São atribuições do Comitê de Gestor do Planejamento Estratégico:

**I** - Definir a metodologia para elaboração e consolidação do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Sapezal, ouvindo a Gestão em exercício no que concerne ao estabelecimento das Diretrizes que deverão ser observadas na consecução do Planejamento;

**II** - Coordenar o processo de elaboração, execução e monitoramento do Planejamento Estratégico da Câmara;

**III** - Submeter à aprovação da Gestão em exercício as propostas oriundas do processo de Planejamento;

**Art. 6º** O Comitê de Gestão do Planejamento Estratégico contará com a assessoria de todas as Unidades Executoras da Câmara.

**Art. 7º** O monitoramento das ações previstas nos Planos de Ação do Planejamento Estratégico da Câmara será contínuo ao longo de cada ano, observando os prazos previstos para o cumprimento das metas estabelecidas.

**§1º** No primeiro quadrimestre de cada ano, a exclusivo critério do Comitê Gestor, poderá haver a repactuação das ações e metas propostas pelas diretorias, a partir da análise dos resultados obtidos no monitoramento realizado.

**§2º** As Diretrizes do Planejamento Estratégico poderão ser alteradas, desde que no monitoramento realizado tenha sido identificado motivo que justifique as alterações.

**Art. 8º** O Planejamento Estratégico observará o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões das Câmara Municipal de Sapezal, aos 03 dias de junho de 2025.

**Antônio Rodrigues da Silva**  
Presidente – CMS

**Joilson Silva de Assunção**  
1º Vice-Presidente – CMS

**Juliano Delmondes**  
2º Vice-Presidente - CMS

**Márcio Jorge Bonifácio**  
1º Secretário – CMS

**Ailton Monteiro Dias**  
2º Secretário - CMS



## CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

---

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação deste Plenário o Projeto de Resolução para a instituição das diretrizes para elaboração, coordenação e monitoramento do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Sapezal.

O planejamento é instrumento de gestão foi construído com base na missão, visão e valores que orientam o trabalho do Legislativo Municipal. Ele contempla ações de curto, médio e longo prazo, e seu objetivo é fortalecer a atuação institucional, modernizar os processos internos e melhorar a prestação de serviços à sociedade sapezalense.

Este Projeto de Resolução, ao propor diretrizes de Planejamento Estratégico na Câmara Municipal de Sapezal, reflete a responsabilidade desta Casa Legislativa em implantar novas tecnologias — ações fundamentais para garantir eficiência, transparência e melhores resultados, razão pela qual, apresentamos a presente proposição, convictos de que teremos o apoio deste respeitoso plenário.

Sala das Sessões das Câmara Municipal de Sapezal, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

**Antônio Rodrigues da Silva**  
Presidente – CMS

**Joilson Silva de Assunção**  
1º Vice-Presidente – CMS

**Juliano Delmondes**  
2º Vice-Presidente - CMS

**Márcio Jorge Bonifácio**  
1º Secretário – CMS

**Ailton Monteiro Dias**  
2º Secretário - CMS